

*Recorrido:* Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI)

### Dados relativos à tramitação no IHMI

*Marca controvertida:* Marca figurativa comunitária com os elementos nominativos «TRIPLE BONUS» — Pedido de registo n.º 12 013 629

*Decisão impugnada:* Decisão da Quarta Câmara de Recurso do IHMI de 15/04/2015 no processo R 1648/2014-4

### Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o IHMI nas despesas.

### Fundamento invocado

- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alíneas b) e c), do Regulamento n.º 207/2009.

---

## Recurso interposto em 22 de junho de 2015 — GSA e SGI Security/Parlamento

(Processo T-321/15)

(2015/C 262/49)

*Língua do processo: francês*

### Partes

*Recorrentes:* Gruppo Servizi Associati SpA (GSA) (Roma, Itália), e Security Guardian's Institute (SGI Security) (Bierges, Bélgica) (representante: E. van Nuffel d'Heynsbroeck, advogado)

*Recorrido:* Parlamento Europeu

### Pedidos

As recorrentes concluem pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão do Parlamento, notificada em 12 de junho de 2015, de declarar não conforme a proposta que a Gruppo Servizi Associati s.p.a e a Security Guardian's Institute s.a. apresentaram para a adjudicação do contrato EP/DGSAFE/UIB/SER/2014-014 para prestações de segurança de incêndio, de assistência a pessoas e de vigilância exterior na sede do Parlamento Europeu em Bruxelas, e de atribuir esse contrato a outro proponente.
- condenar o Parlamento nas despesas.

### Fundamentos e principais argumentos

As recorrentes invocam dois fundamentos de recurso.

1. Primeiro fundamento, relativo à violação dos princípios da proporcionalidade e da igualdade, na medida em que o Parlamento exigiu de modo injustificado que todos os membros do agrupamento económico possuíssem uma autorização nos termos da Lei de 10 de abril de 1990 que regulamenta a segurança privada e particular, incluindo os membros do agrupamento que não iriam prestar os serviços abrangidos por essa lei.

2. Segundo fundamento, formulado a título subsidiário e relativo à violação da livre prestação de serviços e dos princípios subjacentes da igualdade e da proporcionalidade, na medida em que a condição da posse de uma autorização prescrita pela Lei de 10 de abril de 1990 tornaria excessivamente difícil ou mesmo impediria a participação, no procedimento de adjudicação do contrato, de uma empresa cuja proposta seja relativa a um serviço que não é abrangido por essa lei.

---

**Recurso interposto em 23 de junho de 2015 — Bimbo, SA/IHMI (THE SNACK COMPANY)**

**(Processo T-331/15)**

(2015/C 262/50)

*Língua em que o recurso foi interposto: espanhol*

**Partes**

*Recorrente:* Bimbo, SA (Barcelona, Espanha) (representante: J. Carbonell Callicó, advogado)

*Recorrido:* Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI)

**Dados relativos à tramitação no IHMI**

*Marca controvertida:* Marca figurativa comunitária com os elementos nominativos «THE SNACK COMPANY» — Pedido de registo n.º 12 173 852

*Decisão impugnada:* Decisão da Segunda Câmara de Recurso do IHMI de 31 de março de 2015 no processo R 954/2014-2

**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- conceder o registo da marca solicitada;
- condenar o IHMI nas despesas.

**Fundamentos invocados**

- Violação do artigo 7.º, n.ºs 1, alíneas b) e c), e 2, do Regulamento n.º 207/2009;
- Violação do princípio da igualdade de tratamento;
- Violação do artigo 75.º do Regulamento n.º 207/2009.

---

**Recurso interposto em 24 de junho de 2015 — Josel/IHMI — Nationale-Nederlanden Nederland (NN)**

**(Processo T-333/15)**

(2015/C 262/51)

*Língua em que o recurso foi interposto: espanhol*

**Partes**

*Recorrente:* Josel, SL (Barcelona, Espanha) (representante: J. L. Rivas Zurdo, advogado)

*Recorrido:* Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Nationale-Nederlanden Nederland BV (Amsterdão, Países Baixos)